fls. 2224

"caput" c/c Art. 40 "caput", III ambos do(a) SISNAD, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0007054-38.2018.8.26.0664, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos que, no dia 11/05/2018, por volta de 16 horas, no interior da residência localizada na Rua Presidente Dutra, nº 1675, Bairro Jardim das Palmeiras, Carlos Henrique Rodrigues Moraes, vulgo ladrão , preparava porções de crack para a venda, além de que guardava, para os mesmos fins, 03 porções de crack, com peso bruto de 0,58g, e 01 porção de maconha, com peso bruto de 12,58g, tudo sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, tendo sido denunciado como incurso no artigo 33, caput, c.c artigo 40, III, da Lei nº 11.343/06. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 09 de julho de 2020. - ADV: KATIUCE SILVEIRA ANDRADE (OAB 405994/SP)

LEILÕES

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ da Comarca de São Paulo/SP. EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE BRASIL CT - COMÉRCIO E TURISMO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.316.059/0004-15, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, por seu representante ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628. A Dra. Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, da empresa BRASIL CT - COMÉRCIO E TURISMO S.A. - Processo nº 1000003-70.2019.8.26.0260 - Controle nº 04/2019, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 03/08/2020 às 10:00h e se encerrará dia 13/08/2020 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 13/08/2020 às 10:01h e se encerrará no dia 24/08/2020 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 24/08/2020 às 10:01h e se encerrará no dia 03/09/2020 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 15 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, condicionado a aprovação da Administradora Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ de São Paulo. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 09:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/07/2020 às 10:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000003-70.2019.8.26.0260 e código 37D5BD2.

fls. 2225

da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: Será levado a leilão um total de 1057 lotes, cujo Valor Total da Avaliação dos bens é de R$ 579.142,00. A descrição detalhada dos bens, os valores dos respectivos lotes e sua localização está disponível no site www.megaleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2020.

ADAMANTINA

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSÉ MÁRCIO CORSI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

RELAÇÃO Nº 0448/2020

Processo 1000820-26.2018.8.26.0081 - Ação Civil Pública Cível - Flora - Ministério Público do Estado de São Paulo - Osvaldo Martins Areia Me - Marcos Cezar Silva - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA de BEM MÓVEL e para intimação do executado, OSVALDO MARTINS AREIA ME, da exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados, expedido nos autos de AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Proc. nº 1000820-26.2018.8.26.0081 (411/2018). Dr. FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 882 e 887 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009 do TJSP, através da empresa Gestora de Leilões Judiciais, Arremate Leilão LTDA, portal de leilões eletrônicos, www.arremateleilao.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação em 1ª Praça início dia 03/08/2020 às 14h00; término dia 06/08/2020 às 14h00, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado a 2ª Praça início dia 06/08/2020 às 14h00; termino dia 28/08/2020 às 14h00 (art. 12, Prov 1625/09), caso não haja licitantes na 1ª Praça, seguirá à 2ª Praça não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Arts. 891 e 899, CPC e art. 13 do Prov. 1625/09), conforme condições de venda constantes do presente edital. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O VEÍCULO MARCA/MODELO M.BENZ/ATRON 2729 B 6X4, PLACA FRB-1644, CHASSI 9BM,693298EB51877, ANO/MODELO 2014, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), que será atualizado desde 24.05.2019, até a data da alienação judicial. DEPOSITÁRIO: SR. OSVALDO MARTINS, CPF 325.212.008-91. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme preceitua o artigo 886, III do Novo Código de Processo Civil, o bem encontra - se em posse do depositário, sendo o Sr. OSVALDO MARTINS, FAZENDA SALTINHO, S/N, ESTRADA MARIAPOLIS-CAIABU, KM 03, CEP 17810-000, MARIAPOLIS/SP. ONUS: NADA CONSTA. INTIMAÇÕES: Fica(m) desde já devidamente intimado(s) o(s) Devedor(es) e todos os terceiros interessados, sendo: MARCOS CEZAR DA SILVA, CPF 121.161.218-09; OSVALDO MARTINS AREIA ME, CNPJ 07.583.226/0001-01, OSVALDO MARTINS, CPF 325.212.008-91 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0470-74. ONUS: VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. COMUNICADO DE VENDA Á MARCOS CEZAR DA SILVA. CONDIÇÕES DE VENDA: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no dia acima indicado (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009, adaptado ao art. 31 do mesmo provimento); b) não havendo lanço superior ao valor atualizado da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009; f) a comissão devida à empresa gestora será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) com a aceitação do lanço, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n.1625/2009); h) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lanço. A comissão da gestora será depositada, no dia útil seguinte à arrematação, nos autos através de guia de depósito judicial emitida pela gestora. (§ único do art. 267, da NSCGJ Provimento CSM 2.152/2014); i) Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 e 877 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado; j) o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/07/2020 às 10:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000003-70.2019.8.26.0260 e código 37D5BD2.